ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 276 DE ____ DE DEZEMBRO DE 1.976.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender uma Motoniveladora e um Trator de Esteiras D-4, todos da marca Caterpillar"

A CAMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender uma Motoniveladora e um Trator de Esteiras D-4, todos da marca Caterpillar, pelo sistema de concorrencia pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Crixás, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.976.

Alair de Carvalho Feitosa
=presidente da Camara=